Caixa Postal 3060 - CEP 37.200-000 - Lavras-MG - Brasil

Telefone: (35) 3829-1830 ou (35) 99162-7368

www.fundecc.org.br - recrutamento@admfundecc.org.br



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 36/2024, MODALIDADE: ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL.

A Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural (FUNDECC), fundação de apoio à Universidade Federal de Lavras (UFLA), torna público o processo de seleção de profissionais celetistas para atuar nas atividades acessórias aos projetos e convênios firmados com a UFLA, que será realizado nos termos aqui estabelecidos:

1. O OBJETIVO

1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de 01 (um) vaga para o cargo de **Consultor de Tecnologia da Informação**, com participação no projeto decorrente do Convênio de 123/2023, cujas atribuições encontram-se dispostas no Item 2.2.

2. A ELEGIBILIDADE E ATRIBUIÇÕES

2.1. Os requisitos para candidatura:

- **2.1.1.** Graduação em Administração de Empresas, Ciência da Computação, Tecnologia da Informação, ou áreas similares.
 - 2.1.2. Pós-graduação ou especialização em Governança em TI.
 - **2.1.3.** Experiência em contratações públicas de bens e serviços de TIC.
- **2.1.4.** Experiência em projetos de implantação de soluções tecnológicas e consultoria em gestão.
- **2.1.5.** Conhecimento de legislação e normativos para contratações públicas de soluções de TIC.
 - 2.1.6. Habilidades em gestão de contratos, compliance, e atuação junto a órgãos de controle.
 - **2.1.7.** Disponibilidade para viagens e mudanças.

2.2. As atribuições do cargo:

- **2.2.1.** Avaliar a viabilidade técnica de novos projetos e validar soluções de TIC, assegurando alinhamento com a estratégia de negócio.
- **2.2.2.** Acompanhar o desenvolvimento e a manutenção de políticas, procedimentos e metodologias de governança de TI.
- **2.2.3.** Liderar projetos e processos, garantindo comunicação eficaz com as áreas interessadas.

Caixa Postal 3060 – CEP 37.200-000 – Layras-MG – Brasil

Telefone: (35) 3829-1830 ou (35) 99162-7368

www.fundecc.org.br - recrutamento@admfundecc.org.br



- **2.2.4.** Estabelecer e implementar programas de melhorias contínuas para as áreas de TIC.
- **2.2.5.** Elaborar e apoiar a criação de KPIs de performance dos processos e projetos.
- **2.2.6.** Gerenciar processos de contratação e aquisição de soluções tecnológicas, bem como a gestão e fiscalização de contratos de TIC.
- 2.2.7. Prestar apoio na execução de programas ou iniciativas de TIC em toda a empresa.

3. O NÚMERO DE VAGAS E VALIDADE DO EDITAL

- 3.1. O presente Edital contempla a oferta inicial de 01 (uma) vaga híbrida em Brasília.
- **3.2.** Encerrado o processo seletivo, uma lista será confeccionada com os nomes dos candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 60 (sessenta pontos), por ordem decrescente de pontuação.
- **3.3.** Ao ser disponibilizada a vaga, será convocado o primeiro classificado para iniciar as atividades em até 15 (quinze) dias úteis.
- **3.4.** Em caso de desistência, em até 15 (quinze) dias úteis, será convocado o próximo da lista para assumir a vaga em até 15 (quinze) dias.
- **3.5.** Caso exista nova demanda de Assessor institucional, que se enquadre nos termos deste Edital, fica facultada à FUNDECC, ouvida a Coordenação do projeto, abrir nova vaga e realizar a convocação necessária, de acordo com a ordem classificatória.
- **3.6.** A aprovação no presente processo seletivo não gera o direito de ocupação da vaga, que somente será aprovada pela Coordenação do projeto, havendo disponibilidade de recursos no referido projeto para convocação e contratação de colaborador.
- **3.7.** A validade deste Edital é de 1 (um) ano, contado de sua publicação, podendo ser renovado por igual período.

4. AS INSCRICÕES

- **4.1.** As inscrições serão efetuadas no período indicado no Anexo I deste Edital.
- **4.2.** Os candidatos deverão realizar sua inscrição exclusivamente por e-mail, mediante o envio da documentação digitalizada em formato PDF, até às 17 (dezessete) horas da data-limite para inscrição, para o e-mail: recrutamento@admfundecc.org.br, contendo:
 - **4.2.1.** formulário de inscrição, devidamente preenchido, conforme Anexo II;
 - **4.2.2.** cópia do diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso superior em Administração de Empresas ou Serviço Social, obrigatório;
 - 4.2.3. cópia de documento de identidade oficial;
 - **4.2.4.** curriculum vitae comprovado no formato e na ordem do Anexo III.
 - **4.2.5.** documentos complementares probantes de capacitação e experiências profissionais, na forma do Anexo III.
 - **4.3.** Cabe ao candidato solicitar a confirmação do recebimento de sua inscrição.
- **4.4.** O candidato que enviar as documentações em desconformidade com quaisquer das exigências editalícias resultará em eliminação deste.

Caixa Postal 3060 - CEP 37.200-000 - Lavras-MG - Brasil

Telefone: (35) 3829-1830 ou (35) 99162-7368

www.fundecc.org.br - recrutamento@admfundecc.org.br



- **4.5.** Os documentos deverão ser encaminhados via *e-mail* como anexos, cujos arquivos deverão ser nomeados com a indicação dos itens editalícios a que se referem.
- **4.6.** O (A) candidato (a) que enviar documentação com quebra de autenticidade ou com emprego de qualquer meio fraudulento será imediatamente desclassificado.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

- **5.1.** A seleção será realizada pela Comissão Avaliadora composta por dois membros da FUNDECC e por um membro da equipe técnica do projeto.
- **5.2.** A seleção será executada em 2 (duas) etapas, eliminatórias e/ou classificatórias, constituídas das seguintes avaliações e critérios:
- **5.2.1. Primeira etapa** (eliminatória e classificatória): análise do currículo (70 pontos), com valoração nos termos do Anexo III a este Edital, sendo 35 pontos o mínimo exigido.
- **5.2.1.1.** Para a entrevista serão convocados 3 (três) vezes o número de vagas disponíveis acrescido dos empates, porventura existentes.
 - **5.2.4.** Segunda etapa (classificatória): Entrevista (30 pontos), com valoração nos termos do Anexo IV.
- **5.2.4.1.** Na entrevista o candidato será arguido pela Comissão Avaliadora acerca de sua trajetória profissional, dos seus trabalhos mais relevantes, da sua perspectiva com relação à condução de suas atividades no projeto e de aspectos inerentes à sua condução.
- **5.2.4.2.** A entrevista será realizada por videoconferência em data conforme disposto no Anexo I. Da entrevista não haverá possibilidade de interposição de recurso.
- **5.3.** Caberá ao setor de Recursos Humanos da FUNDECC a divulgação de data, link e horário da entrevista que deverá ser acompanhada pelo candidato no seguinte link: http://www.fundecc.org.br/category/processo-seletivo-celetistas/.
- **5.4.** A responsabilidade pela conexão (técnica e entrada no horário estabelecido) é exclusivamente do candidato.
- **5.5.** O candidato que atrasar para a entrevista de seleção estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.
- **5.5.1** A entrevista poderá ser gravada (áudio e/ou vídeo). A avaliação será feita por, pelo menos, dois avaliadores, considerando os critérios elencados acima.
- **5.6.** É responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações das etapas no local http://www.fundecc.org.br/category/processo-seletivo-celetistas/.

6. DOS RESULTADOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO

- **6.1.** O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado pelo Setor de Recursos Humanos da FUNDECC em sua página da internet, conforme cronograma especificado no Anexo I.
- **6.2.** O resultado provisório será divulgado em ordem alfabética e as pontuações em ordem decrescente de pontuação pelo número de inscrição do candidato.
- **6.3.** A partir da divulgação do resultado provisório, o candidato terá o prazo conforme anexo I para interposição de recurso, mediante formulário disponível no anexo V deste edital.
- **6.4.** O resultado definitivo de cada candidato será calculado por meio da soma da pontuação da primeira e segunda etapas.
 - **6.5.** Serão considerados aprovados os candidatos classificados por ordem decrescente de pontuação.
 - **6.6.** Ocuparão as vagas os candidatos que obtiverem as maiores pontuações.

Caixa Postal 3060 - CEP 37.200-000 - Lavras-MG - Brasil

Telefone: (35) 3829-1830 ou (35) 99162-7368

www.fundecc.org.br - recrutamento@admfundecc.org.br



6.7. Os candidatos que obtiverem resultado final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos farão parte de um cadastro reserva. Aqueles que obtiverem resultado final inferior a 60 (sessenta) pontos serão considerados desclassificados.

7. OS RECURSOS

- **7.1.** Poderá ser interposto recurso administrativo contra a análise curricular, de acordo com os prazos estabelecidos no Anexo I, a contar da publicação do resultado provisório, mediante preenchimento do formulário constante no Anexo V, devendo as razões recursais e os documentos probantes serem encaminhados para o e-mail recrutamento@admfundecc.org.br com o assunto "Recurso Administrativo ao Processo Seletivo Simplificado nº 36/2024", que será julgado em única instância pela Comissão Avaliadora.
- **7.2** . Na ausência de interposição de recursos, o cronograma permanecerá conforme estabelecido no anexo I.

8. A CARGA HORÁRIA, A REMUNERAÇÃO E OS BENEFÍCIOS

- **8.1.** Em face da modalidade de contratação celetista a remuneração bruta será calculada com base na carga horária de 44 horas semanais, no montante de R\$10.520,78 (dez mil, quinhentos e vinte reais e setenta e oito centavos)
- **8.2.** Sobre o valor disposto no Subitem 8.1 incidirão a contribuição previdenciária, o Imposto de Renda (IRPF), o Fundo de Garantia do Tempo de Serviços.
 - **8.3.** As horas trabalhadas serão apuradas por meio de ponto eletrônico.
- **8.4.** A critério do colaborador, este poderá aderir aos seguintes benefícios: Vale Alimentação, Vale Transporte, Plano de Saúde (atende nas cidades: Carrancas, Ijaci, Ingaí, Itumirim, Lavras, Luminárias, Nepomuceno Perdões e Ribeirão Vermelho), Plano Odontológico e seguro de vida em grupo.

9. AS DISPOSICÕES GERAIS

- **9.1.** O acompanhamento das publicações e notificações pessoais é de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a), independente de eventuais modificações no cronograma constante neste edital
- **9.2.** O candidato que durante a realização do processo seletivo incorrer em qualquer das hipóteses abaixo será automaticamente desclassificado do certame:
 - **9.2.1.** Obtiver nota ZERO em quaisquer umas etapas previstas no processo seletivo;
- **9.2.2.** Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a sua aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo;
 - 9.2.3. Deixar de cumprir quaisquer uma das regras e normas estabelecidas neste edital;
 - **9.2.4.** Deixar de cumprir quaisquer das etapas previstas neste Edital.
- **9.3.** Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, o critério de desempate será o maior tempo de experiência profissional correlata às atividades descritas neste Edital. Se persistir o empate, fica estabelecida a maior pontuação na entrevista como segundo critério de desempate.
- **9.4.** A FUNDECC reserva-se no direito de receber, avaliar e julgar as propostas encaminhadas pelos candidatos, conforme critérios estabelecidos neste Edital, cuja decisão é soberana.
 - **9.5**. Casos omissos neste Edital serão submetidos à avaliação da FUNDECC.

www.fundecc.org.br-recrutamento@admfundecc.org.br



Lavras, 03 de julho de 2024.

Luiz Henrique Vilas Boas Coordenador do Projeto

Ana Paula Piovesan Melchiori Diretora Executiva – FUNDECC Campus Histórico da UFLA Caixa Postal 3060 – CEP 37.200-000 – Lavras-MG – Brasil

Telefone: (35) 3829-1830 ou (35) 99162-7368

www.fundecc.org.br-recrutamento@admfundecc.org.br



ANEXO I CRONOGRAMA

ÁREAS DE ABRANGÊNCIA: Consultor de Tecnologia da Informação

FR		\mathbf{c}	•
нк	А	S	А

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Até 14/07/2024 até as 17:00	Período de inscrição - Internet	
16/07/2024	Publicação provisória do resultado dos candidatos classificados na análise curricular, disponível em: http://www.fundecc.org.br/category/processo-seletivo-celetistas/.	
16/07/2024 a 17/07/2024	Prazo para interposição de recurso da análise curricular.	
18/07/2024- até às 17:00	Divulgação do cronograma de entrevista, com o horário e o link de acesso.	
19/07/2024	Período de realização das entrevistas.	
Até 22/07/2024	Divulgação do resultado final e homologação do processo seletivo, disponível em: http://www.fundecc.org.br/category/processo-seletivo-celetistas/.	

Campus Histórico da UFLA

Caixa Postal 3060 - CEP 37.200-000 - Lavras-MG - Brasil

Telefone: (35) 3829-1830 ou (35) 99162-7368

www.fundecc.org.br-recrutamento@admfundecc.org.br



ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ÁREAS	ÁREAS DE ABRANGÊNCIA: Consultor de Tecnologia da Informação					
INFRA	SA					
]	PREENCHIME	ENTO PELO CANDID	ATO	
		1 Á D	EA DE ADDA!	NGÊNCIA DA CANDI	ID A TUD A	
		1. AN	LA DE ADRA	NGENCIA DA CANDI	IDATUKA	
		,	C 1. T.	1		
		,	Consultor de Teo	enologia da Informação		
			2. DA	DOS PESSOAIS		
Nome:						
CPF:	Carteira de Identidad	le:	Órgão Emissor:	Data de Nascimento:	Naturalidade ((cidade/Estado):
Endereço (rua/avenida/praça):				Número:	Complemento:
Bairro:		Cidade:			Estado:	CEP:
Telefone (Telefone (s): E-mail:					
		Į.				
			3. 1	FORMAÇÃO		
3.1 GR	ADUAÇÃO					
Curso:			Ano:	Instituição de Ensino:		
3.2. MF	ESTRADO					
Curso:			Ano:	Instituição de Ensino:		



www.fundecc.org.br-recrutamento@admfundecc.org.br

3.3. DOUTORADO		
Curso:	Ano:	Instituição de Ensino:

Atenção: Colocar na tabela os títulos obrigatórios e, se desejar, complementares.

Campus Histórico da UFLA

Caixa Postal 3060 – CEP 37.200-000 – Lavras-MG – Brasil

Telefone: (35) 3829-1830 ou (35) 99162-7368

www.fundecc.org.br-recrutamento@admfundecc.org.br



ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

(Continuação)

4. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS			
	5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
Data:	5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Assinatura:		
Data:			

Caixa Postal 3060 – CEP 37.200-000 – Lavras-MG – Brasil

Telefone: (35) 3829-1830 ou (35) 99162-7368

www.fundecc.org.br-recrutamento@admfundecc.org.br



ANEXO III CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS AOS CANDIDATOS NA ANÁLISE CURRICULAR

(Total: 70 pontos)

ITEM CURRICULAR ANALISADO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Habilitação legal.	Diploma, certificado ou declaração emitida por Instituição de Ensino com indicação da data de conclusão da graduação em Administração de Empresas, Ciência da Computação, Tecnologia da Informação, ou áreas similares. Obrigatório.	Zero.	- Habilitação mínima exigida.
Experiência profissional ampla.	Carteira de Trabalho de Previdência Social (CTPS), atestado ou declaração da instituição em que teve a experiência profissional com indicação da data de admissão e rescisão.	2 (dois) ponto por ano até o limite de 10 (dez) anos. Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga.	- A pontuação será cumulativa até o limite de 20 (vinte) pontos.
Experiência Profissional em Gestão de Contratos de TIC e Governança.	Carteira de Trabalho de Previdência Social (CTPS), atestado ou declaração da instituição em que teve a experiência profissional com indicação da data de admissão e rescisão.	2,5 (dois e meio) pontos por ano até o limite de 10 (dez) anos. Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga.	- Será considerada a experiência em órgão, entidade ou empresa pública ou privada como ocupante de cargo efetivo, comissionado, empregado ou contrato temporário.
			- Será considerada pontuação de no mínimo 1 (um) ano em exercício

Campus Histórico da UFLA

Caixa Postal 3060 – CEP 37.200-000 – Lavras-MG – Brasil

Telefone: (35) 3829-1830 ou (35) 99162-7368

www.fundecc.org.br-recrutamento@admfundecc.org.br



			no vínculo. - A pontuação será cumulativa até o limite de 25 (vinte e cinco) pontos.
Formação superior àquela exigida como habilitação mínima.	Diploma, Certificado, Declaração ou Histórico Escolar emitido por instituição de ensino e/ou curso reconhecido pelo MEC.	Especialização: 5 (cinco) pontos até o limite de 03 (três) especializações.	- Especialização: No mínimo de 360 horas, em instituição reconhecida pelo MEC. - A pontuação será cumulativa até o limite de 15 (quinze) pontos. - Somente será pontuada a formação superior àquela exigida como habilitação mínima já concluída.
Capacitação ou formação (Cursos, Seminários, Congressos, Treinamentos, etc).	Declaração ou certificado com histórico, data, e carga horária.	2 (dois) pontos por declaração ou certificado apresentado até o limite de 5 (cinco) certificações.	 Somente serão pontuadas as capacitações e formações concluídas. A pontuação será cumulativa até o limite de 10 (dez) pontos. A inserção de

Campus Histórico da UFLA
Caixa Postal 3060 – CEP 37.200-000 – Lavras-MG – Brasil

Telefone: (35) 3829-1830 ou (35) 99162-7368 www.fundecc.org.br - recrutamento@admfundecc.org.br



	declarações ou certificados está limitada a 5 documentos.
	- Será considerada a capacitação ou formação de acordo com as atribuições da vaga.

ANEXO IV CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS AOS CANDIDATOS NA ENTREVISTA

(Total: 30 pontos)

QUESITO A SER AVALIADO	PONTUAÇÃO
Iniciação e comportamento proativo no âmbito de atuação	5 (cinco) pontos
Conhecimento e domínio de conteúdo da área de atuação	15 (quinze) pontos
Capacidade de trabalho em equipe	5 (cinco) pontos
Habilidade de comunicação e articulação institucional	5 (cinco) pontos



Campus Histórico da UFLA Caixa Postal 3060 – CEP 37.200-000 – Lavras-MG – Brasil

Telefone: (35) 3829-1830 ou (35) 99162-7368

www.fundecc.org.br-recrutamento@admfundecc.org.br



ANEXO V

FORMULÁRIO RECURSAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 36/2024

Dados do Candidato			
Nome Completo:			
CPF:		Data de	Nascimento:
E-mail:			
Telefones			
Celular:		Resider	ncial*·
		Resider	iciai .
*(Opcional)			
Endereço Residencial			
Rua/Av.:			
Número:	Complemento:		Bairro:
Cidade:	Estado:		CEP:
Cargo Pretendido			
Consultor de Tecnologia d	a Informação		
Razões Recursais			
Razoes Recursais			



www.fundecc.org.br-recrutamento@admfundecc.org.br